

EDITAL



Nº 8/2025/DP

**ISALTINO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

FAZ PÚBLICO, que na sequência da informação nº 23967/2024 de 28.11.2024 com despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras e nos termos da alínea g), nº 1 do artº 33º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação, atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro, vai proceder à realização de Hasta Pública para Venda de 1 prédio para habitação com área bruta privada de 83,64 m2, área bruta dependente de 20,00 m2 e área do terreno integrante 14.42 m2, sito na Travessa dos Canteiros, nº 1 na União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha 1035, da União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo e inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo, sob o artigo 3459.

A hasta pública terá lugar no salão nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Oeiras, no dia 11/02/2025, pelas 15:00 horas perante o júri nomeado para o efeito.

A Hasta Pública proposta deverá ter em conta os seguintes aspetos:

A venda será feita por licitação verbal, sendo a base mínima de licitação de €.
215.000,00 (duzentos e quinze mil euros).

- a) O lance mínimo será de € 2.000,00 (dois mil euros) conforme determinado pelo **Júri de Venda**;
- b) O processo, nomeadamente, o respetivo programa do procedimento e demais elementos está disponível para consulta dos interessados, no sítio da internet do Município de Oeiras (www.oeiras.pt) e na Divisão de Património (TLF: 21 440 87 35 / E-mail: dp@oeiras.pt), sita no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, nos dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, onde serão prestados eventuais esclarecimentos sobre o mesmo.
- c) Podem intervir no ato público, residentes ou trabalhadores no Concelho de Oeiras há mais de três anos, devidamente identificados, desde que tenham a situação tributária e contributiva regularizada.
- d) O pagamento do preço da compra do prédio destinado a habitação terá de ser efetuado 10% no dia da realização da hasta pública e o remanescente no dia do ato da escritura pública.
- e) Todos os encargos legais e despesas decorrentes da alienação, designadamente com a escritura de compra e venda e respetivos registos, são da responsabilidade do adjudicatário.

E, para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 9 de janeiro de 2025

O Presidente

Isaltino Morais